DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

C.M.A.S – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO DE FARIA/SP

RESOLUÇÃO Nº 06 / 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO DE FARIA/SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, na Deliberação CONSEAS/SP nº 55, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 55/2022, tendo como finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",*** e como eixos temáticos:

EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

CMAS

C.M.A.S – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n.º 801, de 20 de fevereiro de 1.997

EIXO 5 - – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo de Faria/SP será realizada de forma presencial, no dia 27 de julho de 2023, no horário das 8h00 às 12h00, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua 13 de maio, n.º 1225, centro, Paulo de Faria/SP, e terá como tema central: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

Art. 4º. Ficam convocados para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo de Faria: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

Art. 5º. A realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro do Departamento Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: PODER PÚBLICO – Renata Assunção Melo e Roberta Faustino Pereira Rodrigues; SOCIEDADE CIVIL – Cristiane Santos Oliveira e Deolina Francisca dos Santos.

Art. 6º. A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo de Faria será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

Art. 7º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo de Faria será custeada com a utilização do Recurso IGD PBF, conforme orientação do Informe nº 901, de 19 de abril de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paulo de Faria/SP, 10 de julho de 2023.

Renata Assunção Melo
Presidente do CMAS

Rua Bom Jesus, nº 1020- Centro